



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 242
DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **EMERSON DANTAS ARAÚJO**, CPF: **693.870.365-53**, ocupante do cargo estatutário de **Motorista** lotado na **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo**, no valor correspondente a 200% do respectivo vencimento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 02 de Janeiro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL